



# Prefeitura Municipal de Sapezal

CNPJ 01.614.225/0001-09 ESTADO DO MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

## **TRANSFERÊNCIA DE CADASTRO DE TAXI E MOTO TAXI (CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PONTO EXISTENTE)**

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1 – Declaração de Transferência registrada em cartório;
- 2 – Documentos pessoais (transferente);
- 3 – Comprovante de residência (transferente);
- 4 – Comprovante pessoal (novo concessionário);
- 5 – Comprovante de residência (novo concessionário);
- 6 – Documento do veículo;
- 7 – Antecedentes criminais (novo concessionário);
- 8 – Extrato de indébito (novo concessionário).

A transferência está prevista na Lei nº 125/1999 – **Exploração dos Serviços de Moto Taxi.**

**Art. 19-A** Nas novas concessões de mototáxis deverá ser recolhido à tesouraria do município o valor de 25 (vinte e cinco) URS.

Parágrafo único. No caso de transferência da concessão a terceiros, será recolhido à tesouraria do Município o valor idêntico descrito no caput do artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 1339/2017).

Transferência esta prevista na Lei nº 1340/2017 – **Exploração do Serviço de automóveis de aluguel Taxi.**

**Art. 5º** Nas novas concessões de táxi deverá ser recolhido à tesouraria do município o valor de 50 (cinquenta) URS.

Parágrafo único. No caso de transferência da concessão a terceiros, será recolhido à tesouraria do Município o valor idêntico descrito no caput do artigo.